



Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-166
Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 05 DE MARÇO DE 1991

"AUTORIZA PERMUTA DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO"

ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a efetuar, permuta, de uma carroceiria de ferro, tipo basculante, por outra em melhor estado de conservação.

Art. 2º - Os valores dos bens permutados, serão avaliados, pela Comissão de avaliação designada pelo executivo.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.